



PROCESSO Nº 1810001-01/2019
FOLHA Nº 248
RÚBRICA [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 – CENTRO TELEFONE 098 3455-1001
CNPJ Nº 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

PARECER CONCLUSIVO

Ao Srº

Jose Vagner Lisboa Lopes

Pregoeiro Municipal

Nesta

Processo Administrativo: 1810001-01/2019
Pregão Presencial: 003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Escritório e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e dos recursos para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas Impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para fase de lances entre duas empresas com seus respectivos representantes credenciados.

Participou da Licitação 02 (duas) empresas.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgadas as Propostas, foi passada a Fase de Julgamento da Habilitação.

[assinatura]



PROCESSO Nº	1810001-01/2019
FOLHA Nº	249
RÚBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO Nº 90 – CENTRO TELEFONE 098 3455-1001
CNPJ Nº 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

Na Fase de Julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio à documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

Porquanto isso, a única empresa vencedora na fase de lances foi julgada habilitada e vencedora do certame.

Resultado da Licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto a Licitante vencedora, poderá a Autoridade responsável homologar o certame com atendimento as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observando os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Matões do Norte/MA, 02 de dezembro de 2019.

Rayssa Augusta S. Jardim
RAYSSA AUGUSTA SANTADA JARDIM
OAB/MA Nº 18.349